



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICADO nº 002/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2023

HORÁRIO: A partir das 14:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Erebangó - RS

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 23 do mês de março do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, na Cidade de Erebangó se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 7.498 de 05 de Janeiro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com equipamento do tipo, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador, com peso operacional mínimo de 21.000 kg, capacidade mínima da concha de 1,1m³, potência do motor de no máximo 168hp, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 798, de 18 de Janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com equipamento do tipo, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador, com peso operacional mínimo de 21.000 kg, capacidade mínima da concha de 1,1m³, potência do motor de no máximo 168hp conforme item abaixo descrito:

Item	Produto	Quant. /Unid.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com equipamento do tipo, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador, com peso operacional mínimo de 21.000 kg, capacidade mínima da concha de 1,1m ³ , potência do motor de no máximo 168hp.	288h

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue. Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



288 (duzentos e oitenta e oito) horas máquina para escavação de 10 (dez) microaçudes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo município de Erebangó - RS e projeto de construção dos microaçudes de responsabilidade da EMATER, Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE nº 1157/2022, Processo nº 22150000017437, presentes no Anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1- Óleo diesel será por conta da contratada;
- 2- Operador da máquina deverá ser empregado da contratada, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função;
- 3- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada;
- 4- O transporte da máquina deverá ser executado pela contratada em toda e qualquer obra dentro do município, ficando por conta desta o descarregamento e carregamento da mesma, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato;
- 5- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina da contratada, serão todos obrigação da mesma;
- 6- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços;
- 7- Fica vedada a toda e qualquer forma de subcontratação;
- 8- Para fim de contagem de horas o horímetro da respectiva máquina se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido para a prestação dos serviços, pelo gestor;
- 9- Em situações que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local o ônus pela guarda da máquina é de inteira responsabilidade da contratada.

1.2 - Os serviços, envolvem a disponibilidade pelo licitante vencedor dos equipamentos escavadeira hidráulica, com as características mínimas indicadas no objeto, operador, devidamente registrado, habilitado, treinado, equipado com todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos necessários, despesa com combustível, pessoal, manutenção, reparos, transporte do equipamento e todas mais que se relacionam ao serviço, indicadas ou não neste edital.



1.3 - Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora máquina constante da proposta vencedora, nos termos deste edital e legislação local.

1.4 - Os serviços de construção de micro açudes, reservatórios de água e similares se dará em 10 (dez) propriedades locais, como sendo:

1.4.1 - Lucimar Bikoski;

1.4.2 - Antoninho Gomes; (Declaração de desistência em anexo)

1.4.3 - Etmar Gustavo Jubin;

1.4.4 - Lesandro Roque Hoffmann; (Declaração de desistência em anexo)

1.4.5 - Darcilo José Gonçalves de Souza;

1.4.6 - Valdecir José Gempka;

1.4.7 - Derli Antônio Vanini;

1.4.8 - Elvio José Sielski;

1.4.9 - João Domingos Tomelero;

1.4.10 - Valdecir Pokoieski;

1.4.11 - Leoniro Mazzucatto;

1.4.12 - Eraldo Meregalli;

1.4.13 – Nestor Euzébio Kusz; (Suplente – Declaração de desistência em anexo)

1.4.14 – Mariano Klinkovski. (Suplente – Declaração de desistência em anexo)

1.5 - Em cada propriedade o licitante vencedor deverá efetuar a construção do micro açudes, reservatórios de água e similares no local indicado, na realização de até 24 horas máquinas, em cada empreendimento, a fim de obter uma reservação de água.

1.6 - Eventuais necessidades de horas excedentes às 24 horas de que trata o programa, ficarão sob o encargo exclusivo do produtor beneficiário, não tendo o Município responsabilidade por tal pagamento.

1.7 - O Município, em cada empreendimento/propriedade, será o responsável pelo pagamento de até 24 horas.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Atividade Projeto: 2.057 – Manutenção da Frota de Implementos Agrícolas e Subsídio de horas máquinas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Dotação: 07.01.20.608.0035.2057.3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste edital.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

4.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

4.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos em geral, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

4.4 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.5 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



5 – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Nome do proponente

Município de Erebangó

Pregão nº 002/2023

5.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) **Proposta** contento o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do **CNPJ**, **endereço**, **telefone**, **e-mail**, menção de que a proposta refere-se a **Pregão Presencial nº 002/2023**, indicação do objeto, devendo atender a descrição exigida, indicação do valor unitário e total para cada item, o valor total da proposta e **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**.

b) Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, relativa execução do objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

c) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante;

d) A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



5.4 - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

5.6 - A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

5.7 - As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em conformidade com os seguintes critérios:

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;

b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido;

d) Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

e) Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.



6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 02 – Habilitação

Nome do proponente

Município de Erebangó

Pregão nº 002/2023

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 - Quanto à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

(dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública).

e) cédula de identidade dos sócios ou dos diretores
(dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública).

6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

6.3.3 - Qualificação econômico-financeira, técnica e demais declarações:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93;

d) Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital;

7 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

Credenciamento

7.2 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

7.3- O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.3.1 - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



7.3.2 - Se representante legal, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (modelo Anexo II) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

d) empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

e) para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

7.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo I);

7.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** e em conformidade com o art.



3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A declaração deverá ser firmada por contador.**

7.6 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.8 - Os documentos das licitantes credenciadas, serão disponibilizados para conferência somente ao final dos trabalhos.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 - Após o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.10 - **A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01**, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, devidamente assinada, devendo atender também as exigências especificadas no item "5.1 a 5.7".

7.11 - **O preço será indicado o valor da proposta, em moeda nacional**, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7.12 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.



7.13 - Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.14 - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.15 - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.16 - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.17 - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.18 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.19 - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.20 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.21 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.22 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será assegurada a preferência de contratação para as



microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.22.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessa hipótese, por ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.3 - Para as situações previstas, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo **máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.23 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.24 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.25 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.26 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.27 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo



proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.28 - A **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.28.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.28.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.28.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.29 - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.30 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.31 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.32 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do



recorrente. A autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.33 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à autoridade competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.4 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9 – CONTRATO

9.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

9.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo V deste edital.



9.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados fornecidos na semana imediatamente anterior a do pagamento.

10.2 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 e, nos termos da letra "d" do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

11 – PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, será descredenciado nos sistemas de cadastramento, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

11.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.



11.3 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização

da licitação.

12.7 - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I - Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.

b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- c) Anexo III – Modelo de Declaração – Validade da Proposta;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Empregador;
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII – Planta Baixa Micro Açudes (Por Proprietário).

12.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Getúlio Vargas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Erebangó, ou pelo telefone (54) 3339-1044, ou por e-mail compraserebango@gmail.com. O edital está disponível no site www.erebango.rs.gov.br.

Erebangó - RS, 10 de Março de 2023.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal de Erebangó – RS.

Registre-se e Publique-se

IVANDRO CASEMIRO VEGAS

Oficial Administrativo PM de Erebangó – RS.

Certifico que este(a) Edital Retificado
foi devidamente afixado(a) no painel
de Publicações da Prefeitura Municipal
de Erebangó, em data de 10/03/2023
Dou Fé.

IVANDRO CASEMIRO VIEGAS
Oficial Administrativo

“Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº. 002/2023 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do credenciamento.

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
estabelecida na rua _____, na cidade de _____,
representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação),
portador do CPF _____, residente e domiciliado _____,
declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 002/2023,
do Município de Erebangó, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade
de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da proposta financeira.

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

**MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO**

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO V

PREGÃO 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Produto	Quant. /Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com equipamento do tipo, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador, com peso operacional mínimo de 21.000 kg, capacidade mínima da concha de 1,1m³, potência do motor de no máximo 168hp.</p> <p>288 (duzentos e oitenta e oito) horas máquina para escavação de 10 (dez) microaçudes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo município de Erebangó - RS e projeto de construção dos microaçudes de responsabilidade da EMATER, Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE nº 1157/2022, Processo nº 22150000017437, presentes no Anexo I deste Edital.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>10- Óleo diesel será por conta da contratada;</p> <p>11- Operador da máquina deverá ser empregado da contratada, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função;</p> <p>12- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada;</p> <p>13- O transporte da máquina deverá ser executado pela contratada em toda e qualquer obra dentro do</p>	288h	365,00	105.120,00

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	<p>município, ficando por conta desta o descarregamento e carregamento da mesma, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato;</p> <p>14- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina da contratada, serão todos obrigação da mesma;</p> <p>15- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços;</p> <p>16- Fica vedada a toda e qualquer forma de subcontratação;</p> <p>17- Para fim de contagem de horas o horímetro da respectiva máquina se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido para a prestação dos serviços, pelo gestor;</p> <p>18- Em situações que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local o ônus pela guarda da máquina é de inteira responsabilidade da contratada.</p>			
--	---	--	--	--

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO VI

CONTRATO Nº _____/2023.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM EQUIPAMENTO DO TIPO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 1,1M³, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÁXIMO 168HP.

O **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 92.453.828/0001-13, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Abraão Dozza, nº 900, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALMOR JOSÉ TOMELERO**, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ representado por _____, que atuará como preposto junto ao Município, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do edital de abertura do certame:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Objeto deste Ato é Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com equipamento do tipo, **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com operador, com peso operacional mínimo de 21.000 kg, capacidade

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

mínima da concha de 1,1m³, potência do motor de no máximo 168hp, os serviços de escavação/construção dos micros açudes deverão ser prestados diretamente nas propriedades dos beneficiários conforme projeto de execução elaborado e orientado pela EMATER, no Município de Erebangó – RS na forma das especificações que seguem:

Item	Produto	Quant. /Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com equipamento do tipo, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador, com peso operacional mínimo de 21.000 kg, capacidade mínima da concha de 1,1m³, potência do motor de no máximo 168hp.</p> <p>288 (duzentos e oitenta e oito) horas máquina para escavação de 10 (dez) microaçudes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo município de Erebangó - RS e projeto de construção dos microaçudes de responsabilidade da EMATER, Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE nº 1157/2022, Processo nº 22150000017437, presentes no Anexo I deste Edital.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>19- Óleo diesel será por conta da contratada;</p> <p>20- Operador da máquina deverá ser empregado da contratada, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função;</p> <p>21- As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada;</p> <p>22- O transporte da máquina deverá</p>	288h		

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	<p>ser executado pela contratada em toda e qualquer obra dentro do município, ficando por conta desta o descarregamento e carregamento da mesma, se for necessário, até o local de trabalho indicado pelo gestor do contrato;</p> <p>23- Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina da contratada, serão todos obrigação da mesma;</p> <p>24- A contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a realização dos serviços;</p> <p>25- Fica vedada a toda e qualquer forma de subcontratação;</p> <p>26- Para fim de contagem de horas o horímetro da respectiva máquina se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido para a prestação dos serviços, pelo gestor;</p> <p>27- Em situações que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local o ônus pela guarda da máquina é de inteira responsabilidade da contratada.</p>			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA - Os serviços de escavação/construção dos micros açudes deverão ser prestados diretamente nas propriedades dos beneficiários conforme projeto de execução elaborado e orientado pela EMATER, no Município de Erebangó – RS. O recebimento será: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da prestação dos serviços com qualidade e conseqüente aceitação. A Contratada ficará obrigada a realizar novamente o serviço que vier a ser recusado,

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a realizar novamente aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Receber os itens licitados e fazer verificação das especificações e quantitativos - Efetuar o pagamento.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Entregar os itens licitados conforme solicitação da Administração Municipal, após a emissão do Empenho. Realizar os serviços conforme projeto de execução de escavação/construção dos micros açudes (Projeto de Responsabilidade da EMATER). Obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a realizar novamente os serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo setor solicitante e do projeto, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pelo fornecimento do objeto e demais itens, em até 30 dias, após a entrega dos micros açudes e apresentação da nota fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município. PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades: a) Advertência, por escrito; b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente contrato por parte da Contratada, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento; c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 6.1. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso. 6.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Atividade Projeto: 2.057 – Manutenção da Frota de Implementos Agrícolas e Subsídio de horas máquinas.

Dotação: 07.01.20.608.0035.2057.3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93. § 1º - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber. § 2º - Nos casos de rescisão, a Contratada receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pelo Município até a data da rescisão. § 3º - Ocorrendo a rescisão, o Município poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS - Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Erebango - RS, ... de Março de 2023.

Município

Contratada

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

"Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO VII – PLANTA BAIXA MICRO AÇUDES (POR PROPRIETÁRIO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

“Coração verde do Rio Grande. Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”

www.erebango.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Lucimar Bikoski
Localidade: Ventarra Município: Erebangó - RS
Telefone: 54 991855654 CPF: 885.902.750-00
Finalidade: Construção de açude

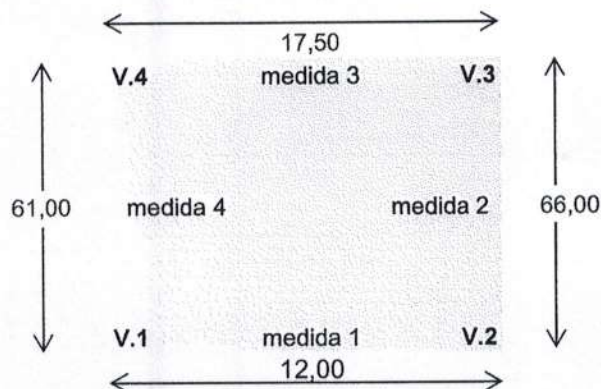
Coordenadas Geográficas:	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	49	12.28
	Longitude (WO):	-52	17	51.48
				#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebangó RS
Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto: 04/04/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	0,30	1,40
V.2	-0,41	2,11
V.3	1,09	0,27
V.4	2,00	-0,64

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	12,17 m	Entre V1 e V2:	12,00 m
Entre V2 e V3:	64,98 m	Entre V2 e V3:	66,00 m
Entre V3 e V4:	12,87 m	Entre V3 e V4:	17,50 m
Entre V4 e V1:	57,55 m	Entre V4 e V1:	61,00 m
Área média de fundo:	766,73 m ²	Área média na superfície:	936,63 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	17,27 m	Em V1:	1,50 m
Entre V2 e V3:	69,57 m	Em V2:	1,50 m
Entre V3 e V4:	16,95 m	Em V3:	1,16 m
Entre V4 e V1:	62,14 m	Em V4:	1,16 m
Área média nível aterro:	1.126,45 m ²	Altura média da lâmina:	1,33 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 634,50 m³ Revanche: 0,20 m
Volume útil de água: 1.226,10 m³ Área lâmina d'água: 1077,03 m²
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,93

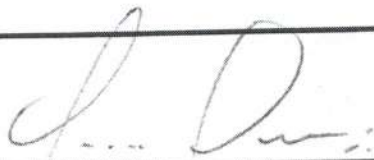
6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	766,73 m ²
Área média na superfície do solo:	936,63 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.126,45 m ²
Área hidráulica:	1.077,03 m ²
Volume de água acumulada:	1.226,10 m ³
Volume total de terra escavado:	634,50 m ³

7. **Orçamento:**

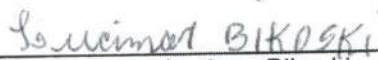
Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



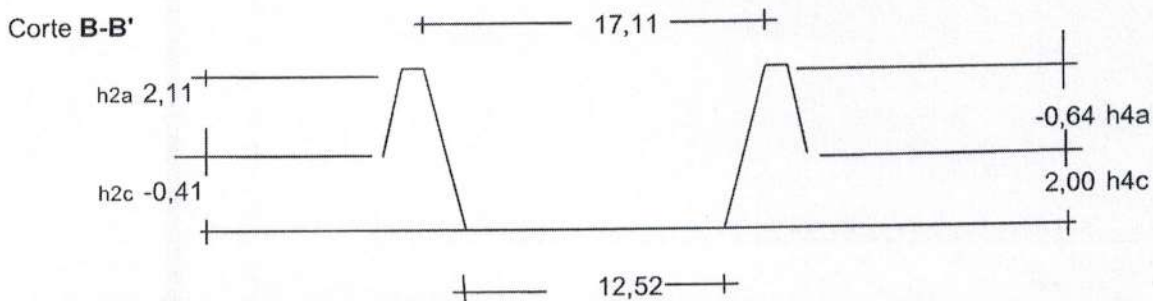
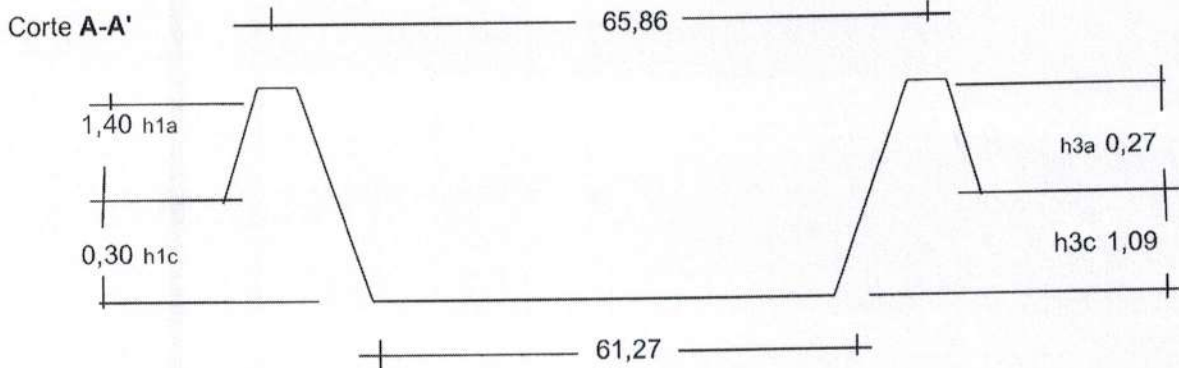
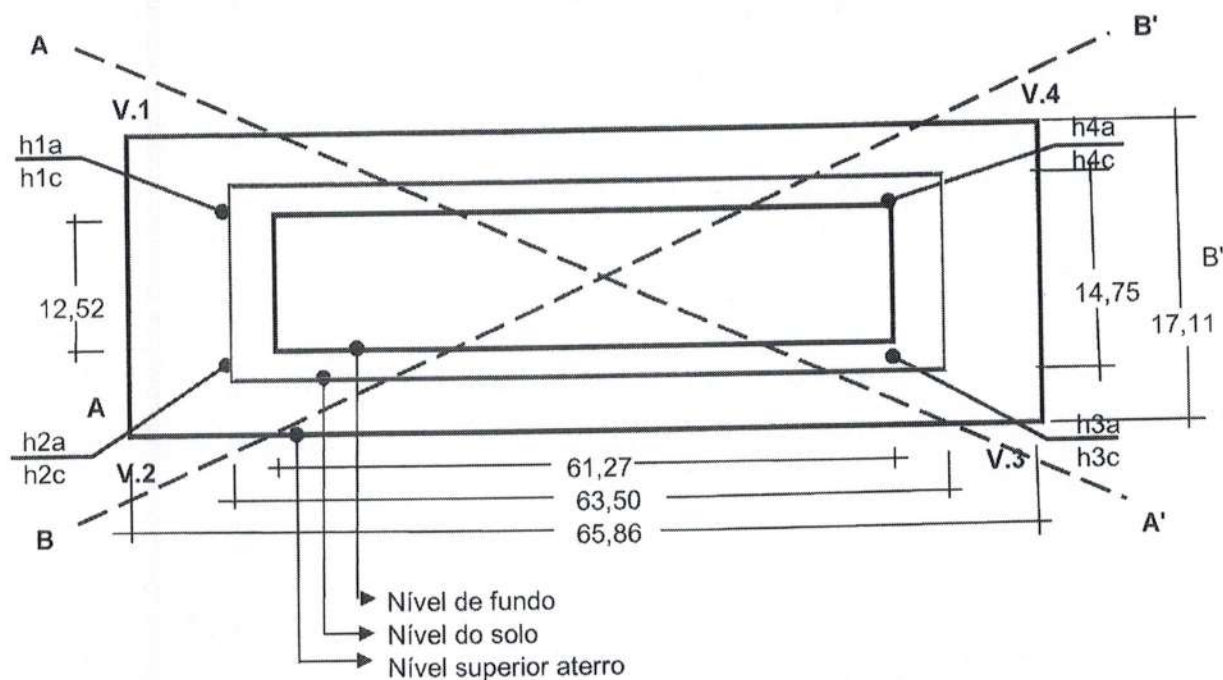
João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

Ciente:



Lucimar Bikoski
Produtor
CPF: 885.902.750-00

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.


Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Lucimar Bikoski</i>
Proprietário:	Lucimar Bikoski
Assinatura:	<i>João Paulo Petry Meneses</i>
Técnico:	João Paulo Petry Meneses
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	04/04/2022

João Paulo Petry Meneses
 ERNM I - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA Nº 3738437606-8

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não participarei mais do Programa “DIRETRIZES DO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS – AÇUDES”, coordenado pela Secretaria de: SEAPDR desistindo dos benefícios do Programa.

Local e data: Erebango, 10 de agosto de 2022.


Assinatura do declarante

Nome do declarante: Antoninho Gomes
CIC (CPF): 372.122.900-25
Município: Erebango

Objeto da desistência:

<input checked="" type="checkbox"/>	Microaçude
<input type="checkbox"/>	Cisterna
<input type="checkbox"/>	Irrigação

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Etmar Gustavo Jubin
Localidade: Palanque
Telefone: 54
Finalidade: Construção de açude

Município: Erebangó - RS
CPF: 487.285.270-20

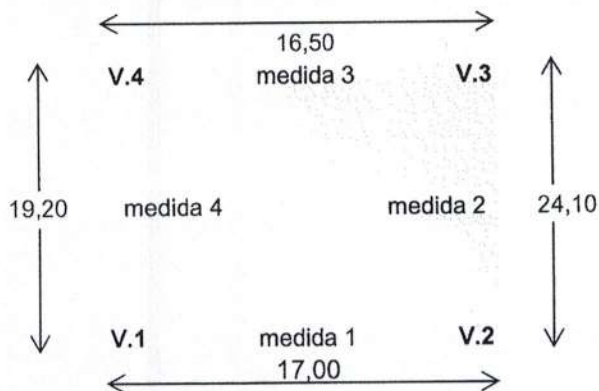
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	50	52.83	#VALOR!
	Longitude (WO):	-52	17	59.19	#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebangó RS
Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto: 08/08/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,30	1,00
V.2	0,86	1,44
V.3	1,93	0,18
V.4	1,40	0,71

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	13,76 m	Entre V1 e V2:	17,00 m
Entre V2 e V3:	19,92 m	Entre V2 e V3:	24,10 m
Entre V3 e V4:	11,51 m	Entre V3 e V4:	16,50 m
Entre V4 e V1:	15,15 m	Entre V4 e V1:	19,20 m
Área média de fundo:	221,48 m ²	Área média na superfície:	362,64 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	20,66 m	Em V1:	1,50 m
Entre V2 e V3:	26,53 m	Em V2:	1,50 m
Entre V3 e V4:	17,84 m	Em V3:	1,31 m
Entre V4 e V1:	21,77 m	Em V4:	1,31 m
Área média nível aterro:	464,78 m ²	Altura média da lâmina:	1,41 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 400,85 m³
Volume útil de água: 412,98 m³
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,03

Revanche: 0,80 m
Área lâmina d'água: 366,39 m²

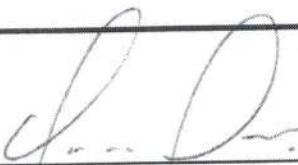
6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	221,48 m ²
Área média na superfície do solo:	362,64 m ²
Área média ao nível do aterro:	464,78 m ²
Área hidráulica:	366,39 m ²
Volume de água acumulada:	412,98 m ³
Volume total de terra escavado:	400,85 m ³

7. **Orçamento:**

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

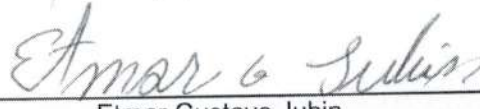
8.



João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

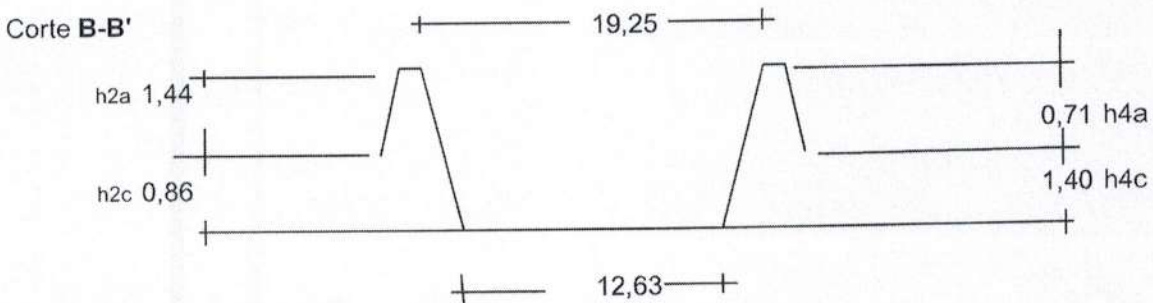
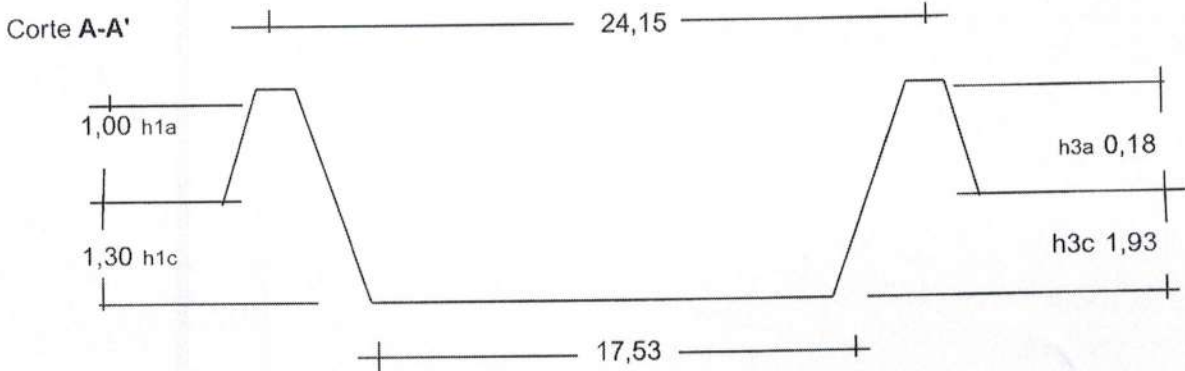
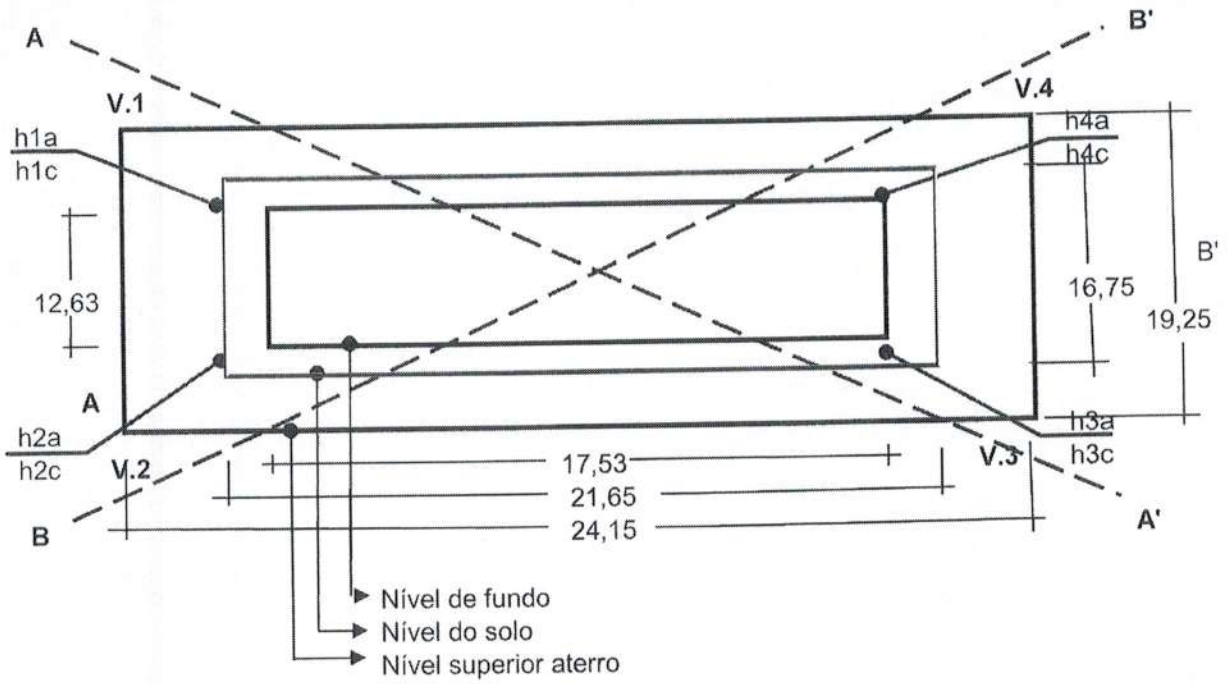
João Paulo Petry Meneses
ERNMI - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

Ciente:



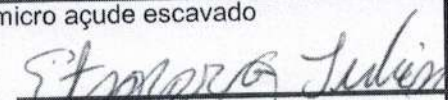
Etmar Gustavo Jubin
Produtor
CPF: 487.285.270-20

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'

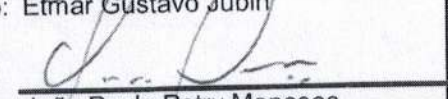


Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado

Assinatura: 

Proprietário: Etmar Gustavo Jubin

Assinatura: 

Técnico: João Paulo Petry Menezes

CREA: CFTA 3738437606-8


Data: 08/08/2022

João Paulo Petry Menezes
 ERNM I - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA Nº 3738437606-8

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não participarei do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS na modalidade açudes, coordenado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, desistindo dos benefícios do Programa.

Nome do declarante:	Lessandro Roque Hoffmann
CPF:	718.129.540-34
Município:	Erebango - RS
Objeto da desistência:	açude
Local e data:	Erebango – RS 08/08/2022



Assinatura do declarante

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Darcilo José Gonçalves de Souza
Localidade: Campo Erechim Município: Erebango - RS
Telefone: 54 991629772 CPF: 424.551.460-49
Finalidade: Construção de açude

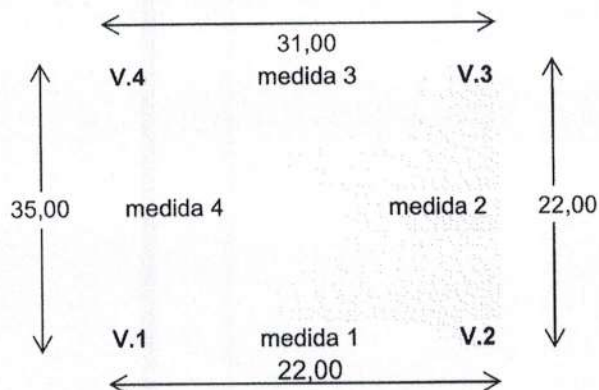
Coordenadas Geográficas:	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	47	48.68
	Longitude (WO):	-52	19	09.35
				#VALOR!
				#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebango RS
Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto: 15/08/20221,80 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	0,90	1,60
V.2	1,00	1,50
V.3	1,35	1,15
V.4	1,40	1,10

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo	Medidas na superfície do terreno:
Entre V1 e V2: 19,15 m	Entre V1 e V2: 22,00 m
Entre V2 e V3: 18,48 m	Entre V2 e V3: 22,00 m
Entre V3 e V4: 26,88 m	Entre V3 e V4: 31,00 m
Entre V4 e V1: 31,55 m	Entre V4 e V1: 35,00 m
Área média de fundo: 575,60 m ²	Área média na superfície: 755,25 m ²
Medidas no nível do aterro:	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:
Entre V1 e V2: 26,65 m	Em V1: 1,50 m
Entre V2 e V3: 25,98 m	Em V2: 1,50 m
Entre V3 e V4: 34,38 m	Em V3: 1,50 m
Entre V4 e V1: 39,05 m	Em V4: 1,50 m
Área média nível aterro: 992,04 m ²	Altura média da lâmina: 1,50 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 773,56 m ³	Revanche: 1,00 m
Volume útil de água: 1.040,67 m ³	Área lâmina d'água: 811,96 m ²
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,35	

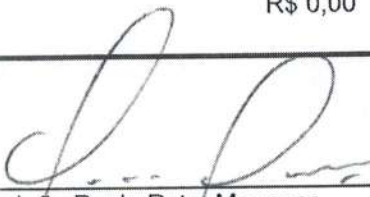
6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	575,60 m ²
Área média na superfície do solo:	755,25 m ²
Área média ao nível do aterro:	992,04 m ²
Área hidráulica:	811,96 m ²
Volume de água acumulada:	1.040,67 m ³
Volume total de terra escavado:	773,56 m ³

7. **Orçamento:**

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

João Paulo Petry Meneses
ERNM I - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

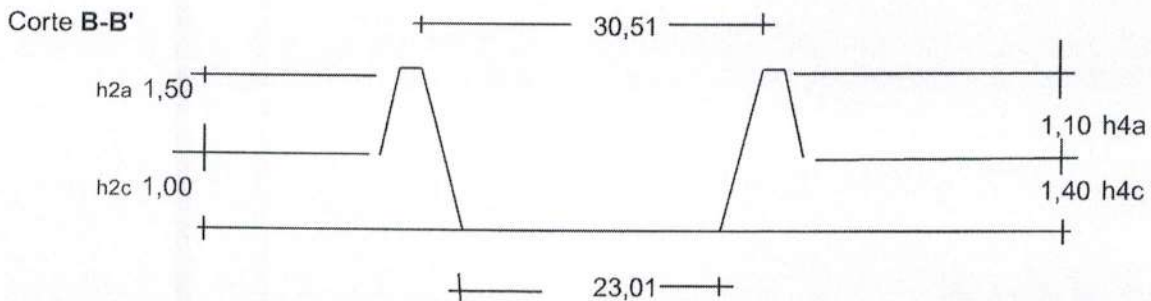
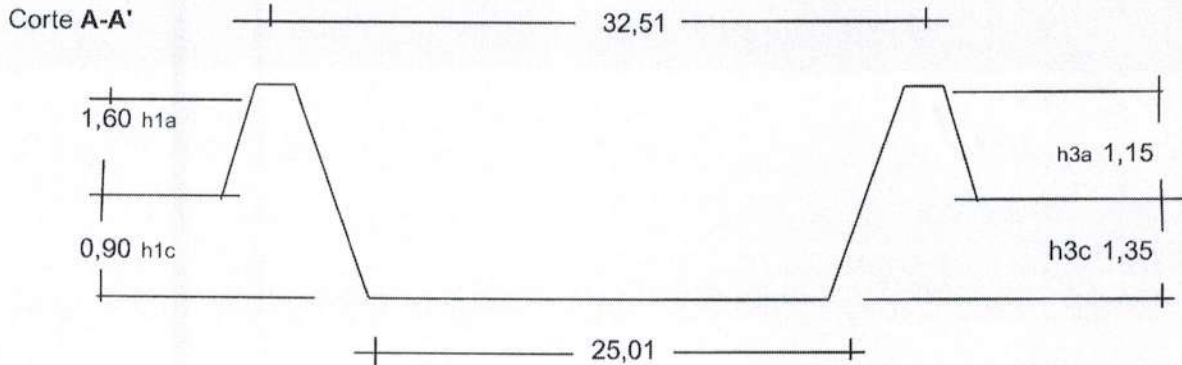
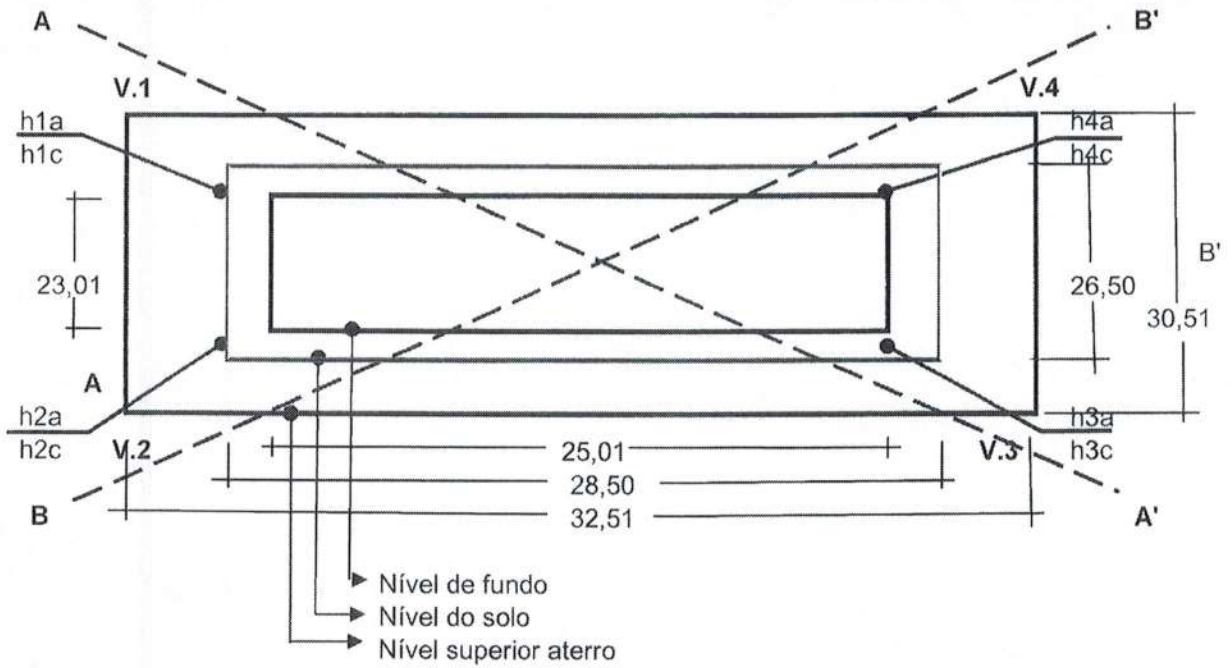
Ciente:



Darcilo José Gonçalves de Souza
Produtor

CPF: 424.551.460-49

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
 Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Darcilo José Gonçalves de Souza</i>
Proprietário:	Darcilo José Gonçalves de Souza
Assinatura:	<i>João Paulo Petry Meneses</i>
Técnico:	João Paulo Petry Meneses
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	15/08/20221,80

João Paulo Petry Meneses
 ERNM I - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA Nº 3738437606-8

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Valdecir Jose Gempka
Localidade: Palanque
Telefone: 54 999948924
Finalidade: Construção de açude

Município: Erebang - RS
CPF: 997.633.200-97

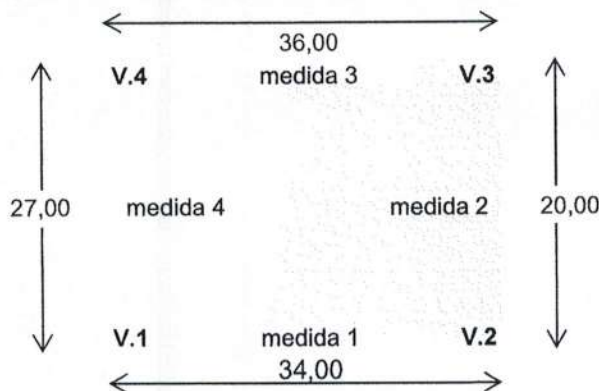
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	47	06.51	#VALOR!
	Longitude (WO):	-52	15	22.66	#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebang RS
Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto: 08/08/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	0,50	1,50
V.2	0,97	1,03
V.3	1,46	0,53
V.4	1,20	0,79

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	31,80 m	Entre V1 e V2:	34,00 m
Entre V2 e V3:	16,36 m	Entre V2 e V3:	20,00 m
Entre V3 e V4:	32,01 m	Entre V3 e V4:	36,00 m
Entre V4 e V1:	24,45 m	Entre V4 e V1:	27,00 m
Área média de fundo:	650,89 m ²	Área média na superfície:	822,50 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	37,80 m	Em V1:	1,00 m
Entre V2 e V3:	22,34 m	Em V2:	1,00 m
Entre V3 e V4:	37,98 m	Em V3:	0,99 m
Entre V4 e V1:	30,44 m	Em V4:	0,99 m
Área média nível aterro:	999,76 m ²	Altura média da lâmina:	1,00 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 760,64 m³
Volume útil de água: 729,74 m³
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 0,96

Revanche: 1,00 m
Área lâmina d'água: 815,93 m²


6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	650,89 m ²
Área média na superfície do solo:	822,50 m ²
Área média ao nível do aterro:	999,76 m ²
Área hidráulica:	815,93 m ²
Volume de água acumulada:	729,74 m ³
Volume total de terra escavado:	760,64 m ³

7. **Orçamento:**

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

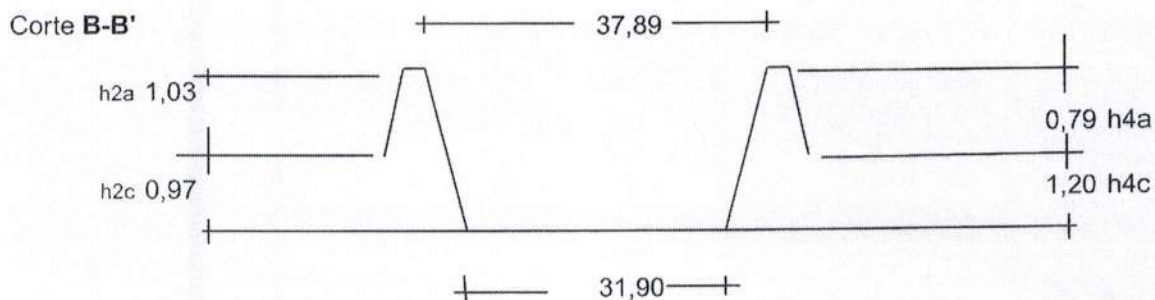
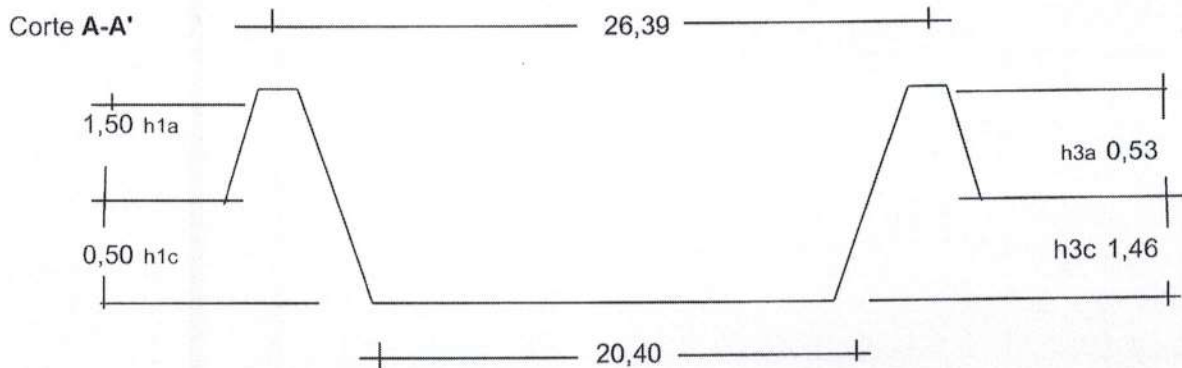
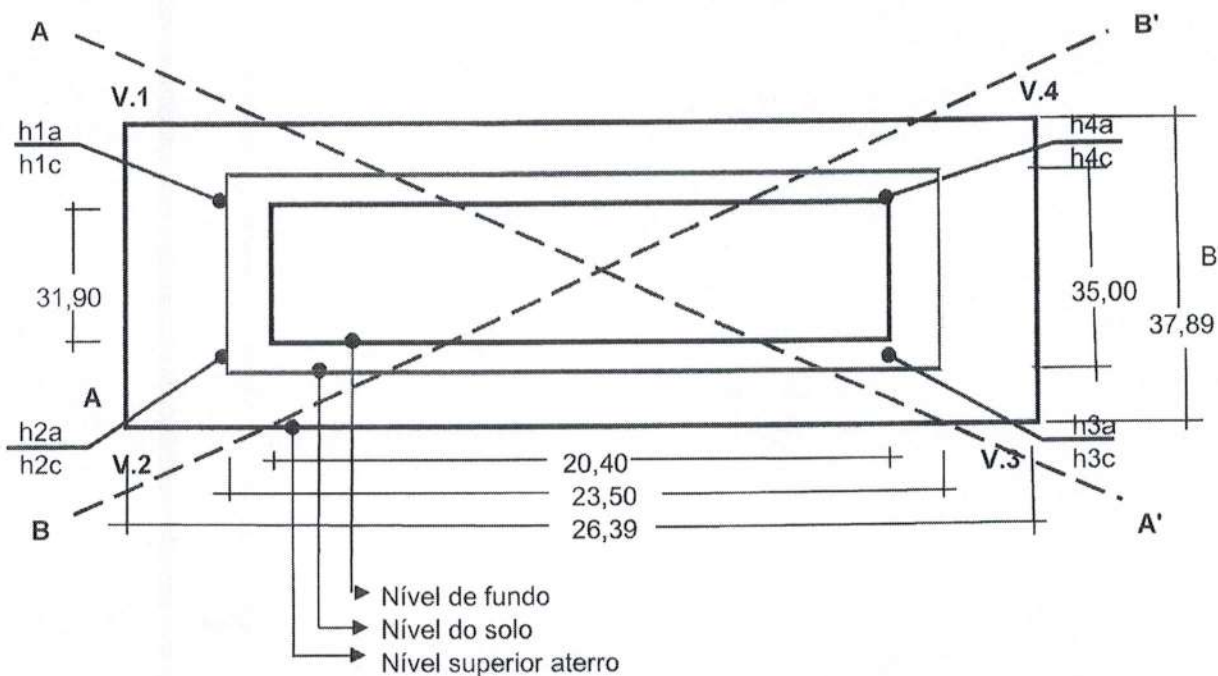
João Paulo Petry Meneses
ERNM I - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

Ciente:



Valdecir Jose Gempka
Produtor
CPF: 997.633.200-97

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
 Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Valdecir Jose Gempka</i>
Proprietário:	Valdecir Jose Gempka
Assinatura:	<i>João Paulo Petry Meneses</i>
Técnico:	João Paulo Petry Meneses
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	08/08/2022

João Paulo Petry Meneses
 ERNM I - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA Nº 3738437606-8

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Derli Antonio Vanini
Localidade: Combate Município: Erebangó - RS
Telefone: 54 984091132 CPF: 395.180.430-00
Finalidade: Construção de açude

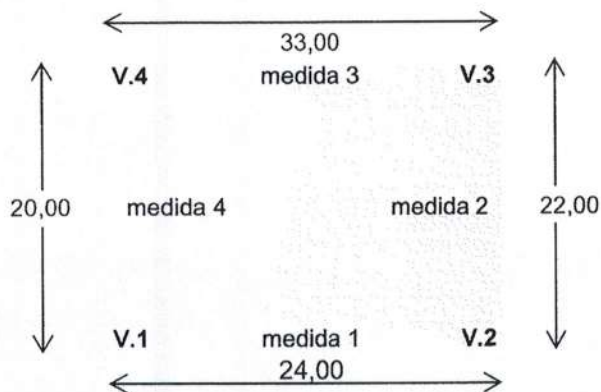
Coordenadas Geográficas:	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	51	22.04
	Longitude (WO):	-52	23	34.82
				#VALOR!
				#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebangó RS
Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto: 08/08/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,00	1,50
V.2	1,30	1,20
V.3	1,80	0,65
V.4	2,00	0,45

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	20,55 m	Entre V1 e V2:	24,00 m
Entre V2 e V3:	17,35 m	Entre V2 e V3:	22,00 m
Entre V3 e V4:	27,30 m	Entre V3 e V4:	33,00 m
Entre V4 e V1:	15,50 m	Entre V4 e V1:	20,00 m
Área média de fundo:	392,97 m ²	Área média na superfície:	598,50 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	28,05 m	Em V1:	1,50
Entre V2 e V3:	24,78 m	Em V2:	1,50
Entre V3 e V4:	34,65 m	Em V3:	1,45
Entre V4 e V1:	22,93 m	Em V4:	1,45
Área média nível aterro:	747,70 m ²	Altura média da lâmina:	1,48 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 755,99 m³ Revanche: 1,00 m
Volume útil de água: 725,75 m³ Área lâmina d'água: 591,10 m²
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 0,96

6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	392,97 m ²
Área média na superfície do solo:	598,50 m ²
Área média ao nível do aterro:	747,70 m ²
Área hidráulica:	591,10 m ²
Volume de água acumulada:	725,75 m ³
Volume total de terra escavado:	755,99 m ³

7. **Orçamento:**


Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

João Paulo Petry Menezes
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

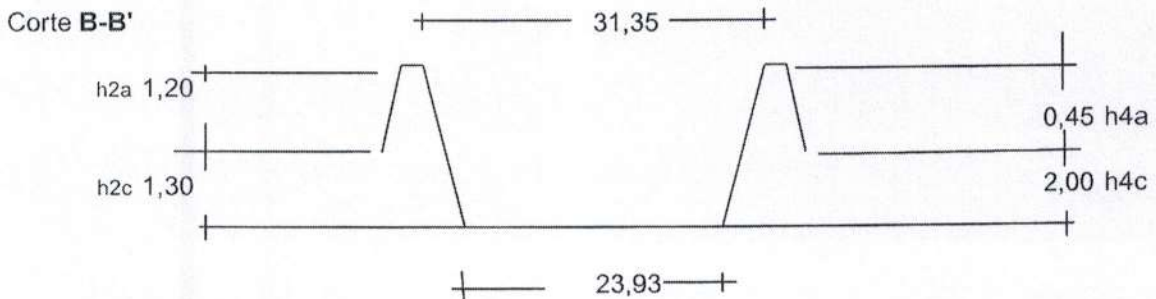
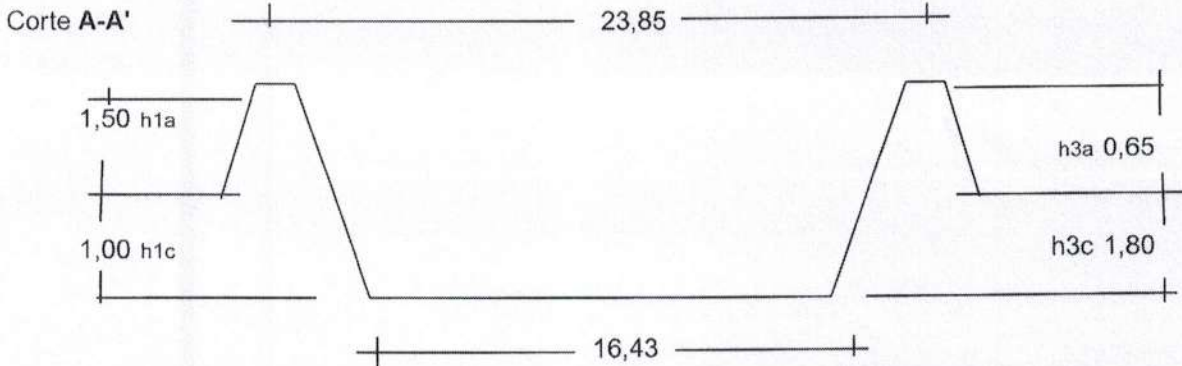
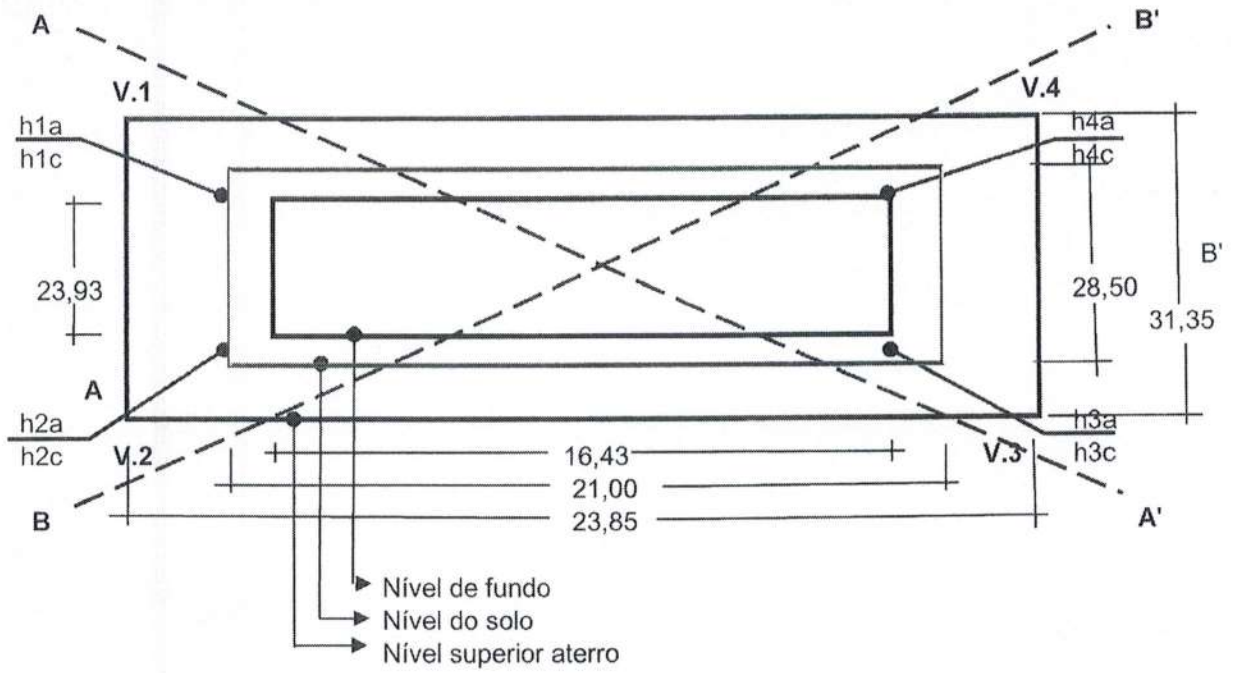

João Paulo Petry Menezes
ERNM I - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

Ciente:



Derli Antonio Vanini
Produtor
CPF: 395.180.430-00

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Derli A. Vanini</i>
Proprietário:	Derli Antonio Vanini
Assinatura:	<i>João Paulo Petry Meneses</i>
Técnico:	João Paulo Petry Meneses
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	08/08/2022

João Paulo Petry Meneses
 ERNM I - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA N° 3738437606-8

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Elvio Jose Sielski
 Localidade: Palanque Município: Erebangó - RS
 Telefone: 54 999948924 CPF: 543.198.540-04
 Finalidade: Construção de açude

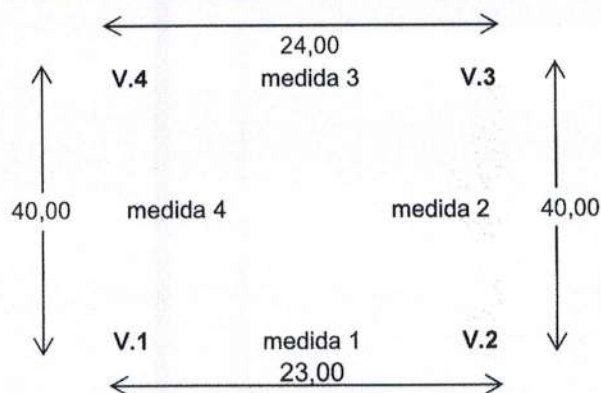
Coordenadas Geográficas:	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	46	07.93
	Longitude (WO):	-52	17	08.81
				#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebangó RS
 Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
 Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
 Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
 Data da elaboração do projeto: 08/08/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	0,80	2,00
V.2	-0,35	3,15
V.3	1,60	1,00
V.4	2,50	0,10

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo	Medidas na superfície do terreno:
Entre V1 e V2: 22,33 m	Entre V1 e V2: 23,00 m
Entre V2 e V3: 38,13 m	Entre V2 e V3: 40,00 m
Entre V3 e V4: 17,85 m	Entre V3 e V4: 24,00 m
Entre V4 e V1: 35,05 m	Entre V4 e V1: 40,00 m
Área média de fundo: 734,95 m ²	Área média na superfície: 940,00 m ²
Medidas no nível do aterro:	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:
Entre V1 e V2: 30,73 m	Em V1: 1,60 m
Entre V2 e V3: 46,23 m	Em V2: 1,60 m
Entre V3 e V4: 25,65 m	Em V3: 1,40 m
Entre V4 e V1: 43,15 m	Em V4: 1,40 m
Área média nível aterro: 1.259,63 m ²	Altura média da lâmina: 1,50 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 952,63 m ³	Revanche: 1,20 m
Volume útil de água: 1.308,89 m ³	Área lâmina d'água: 1010,24 m ²
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,37	

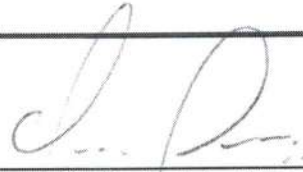
6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	734,95 m ²
Área média na superfície do solo:	940,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.259,63 m ²
Área hidráulica:	1.010,24 m ²
Volume de água acumulada:	1.308,89 m ³
Volume total de terra escavado:	952,63 m ³

7. **Orçamento:**

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

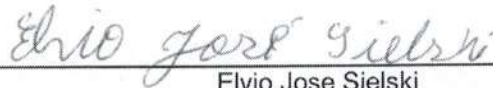
8.



João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

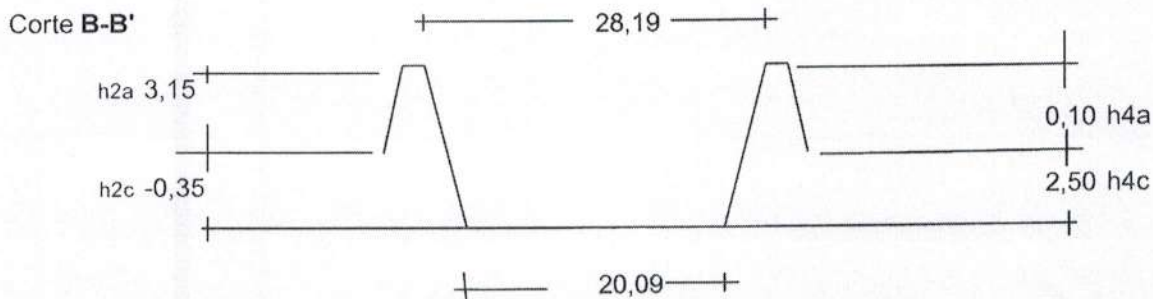
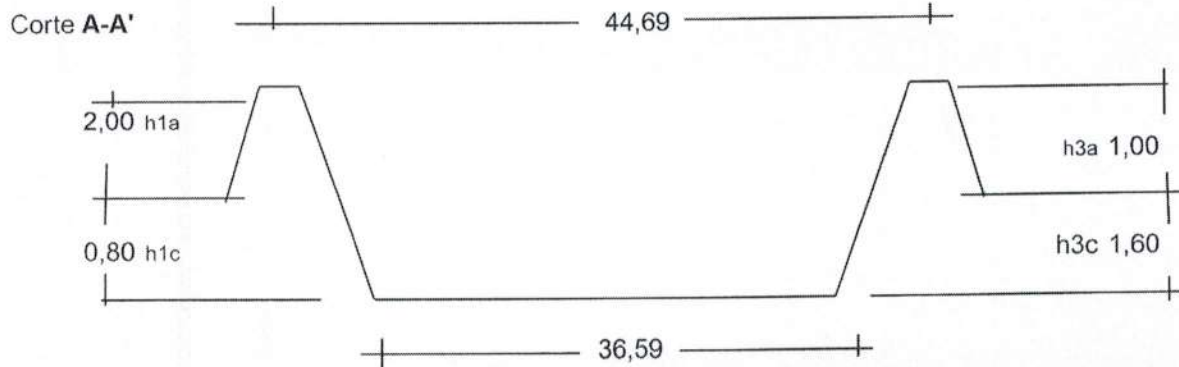
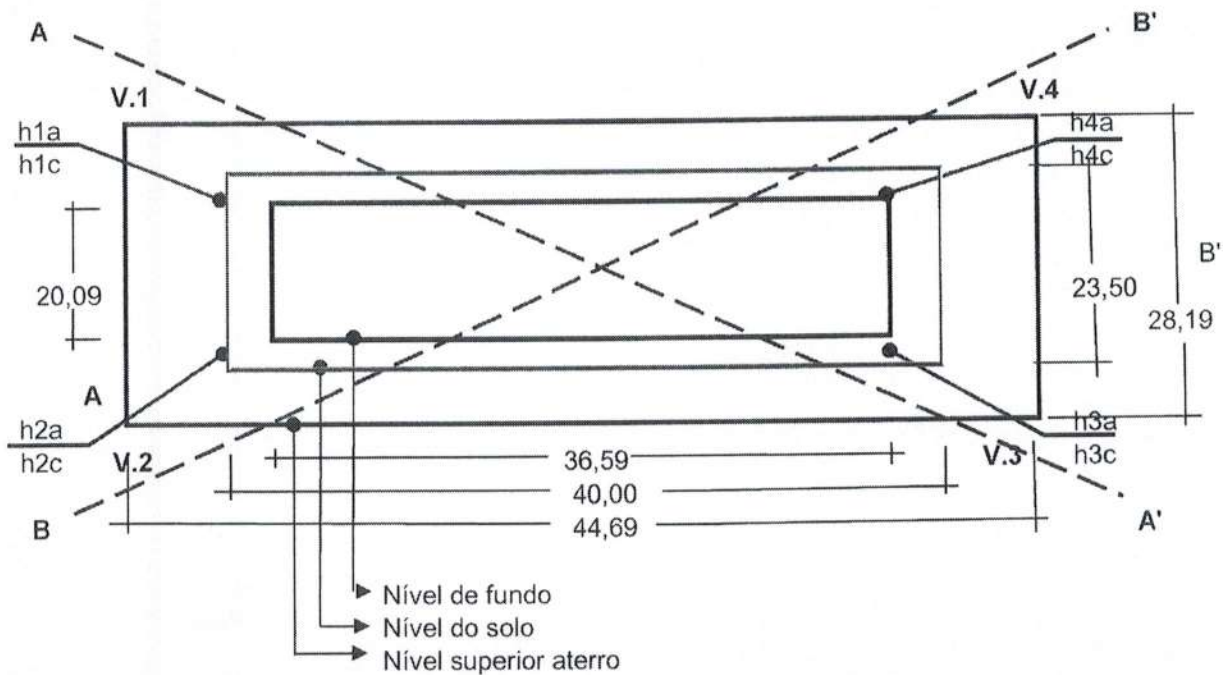
João Paulo Petry Meneses
ERNM I - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

Ciente:



Elvio Jose Sielski
Produtor
CPF: 543.198.540-04

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Elvio José Sielski</i>
Proprietário:	Elvio José Sielski
Assinatura:	<i>João Paulo Petry Meneses</i>
Técnico:	João Paulo Petry Meneses
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	08/08/2022

João Paulo Petry Meneses
 ERNM I - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA Nº 3738437606-8

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: João Domingos Tomelero
 Localidade: Chalet Município: Erebangó - RS
 Telefone: 54 999954666 CPF: 246.269.290-87
 Finalidade: Construção de açude

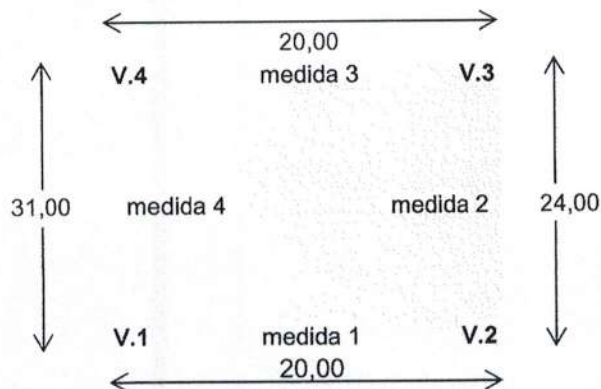
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	50	27.41	Decimais #VALOR!
	Longitude (WO):	-52	19	35.90	#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de:	Erebangó RS	
Endereço do escritório:	Rua Independência nº 137	
Profissional responsável pelo projeto:	João Paulo Petry Meneses	
Número de registro no CREA:	CFTA 3738437606-8	Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto:	08/08/2022	Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	0,20	2,20
V.2	0,70	1,70
V.3	3,25	-1,10
V.4	2,00	0,15

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	18,20 m	Entre V1 e V2:	20,00 m
Entre V2 e V3:	16,10 m	Entre V2 e V3:	24,00 m
Entre V3 e V4:	9,50 m	Entre V3 e V4:	20,00 m
Entre V4 e V1:	26,60 m	Entre V4 e V1:	31,00 m
Área média de fundo:	295,70 m ²	Área média na superfície:	550,00 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	27,80 m	Em V1:	1,60 m
Entre V2 e V3:	25,20 m	Em V2:	1,60 m
Entre V3 e V4:	18,10 m	Em V3:	1,35 m
Entre V4 e V1:	35,70 m	Em V4:	1,35 m
Área média nível aterro:	698,83 m ²	Altura média da lâmina:	1,48 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	650,13 m ³	Revanche:	0,80 m
Volume útil de água:	614,99 m ³	Área lâmina d'água:	538,19 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 0,95		

6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	295,70 m ²
Área média na superfície do solo:	550,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	698,83 m ²
Área hidráulica:	538,19 m ²
Volume de água acumulada:	614,99 m ³
Volume total de terra escavado:	650,13 m ³

7. **Orçamento:**


Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

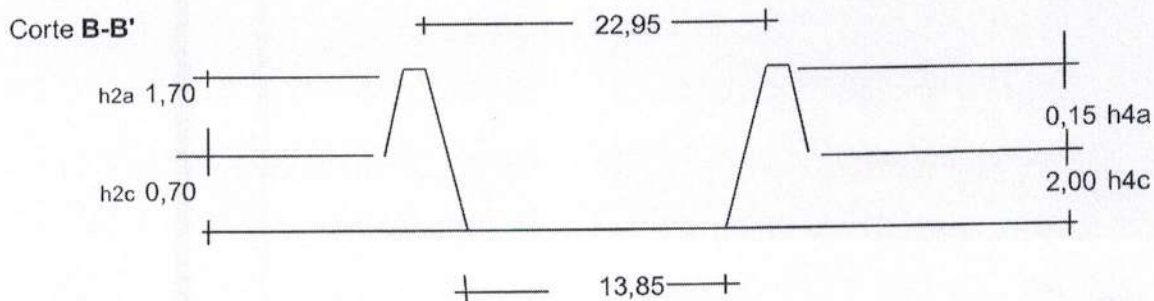
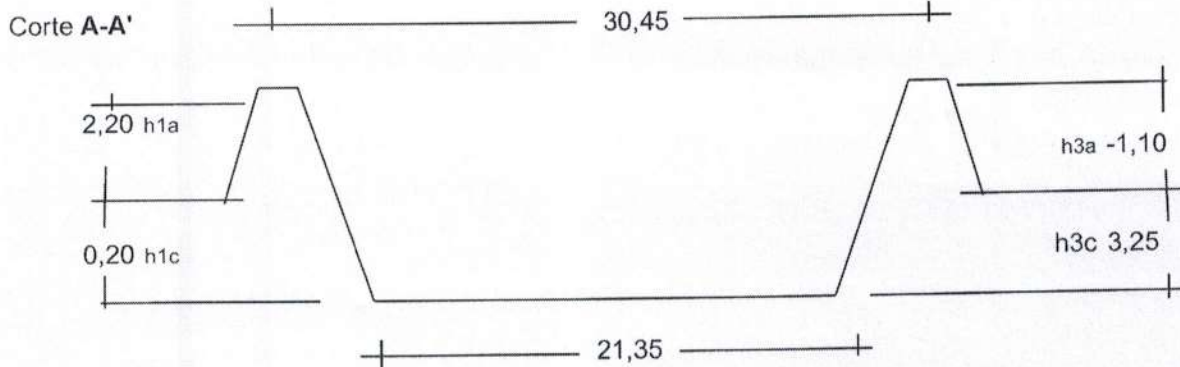
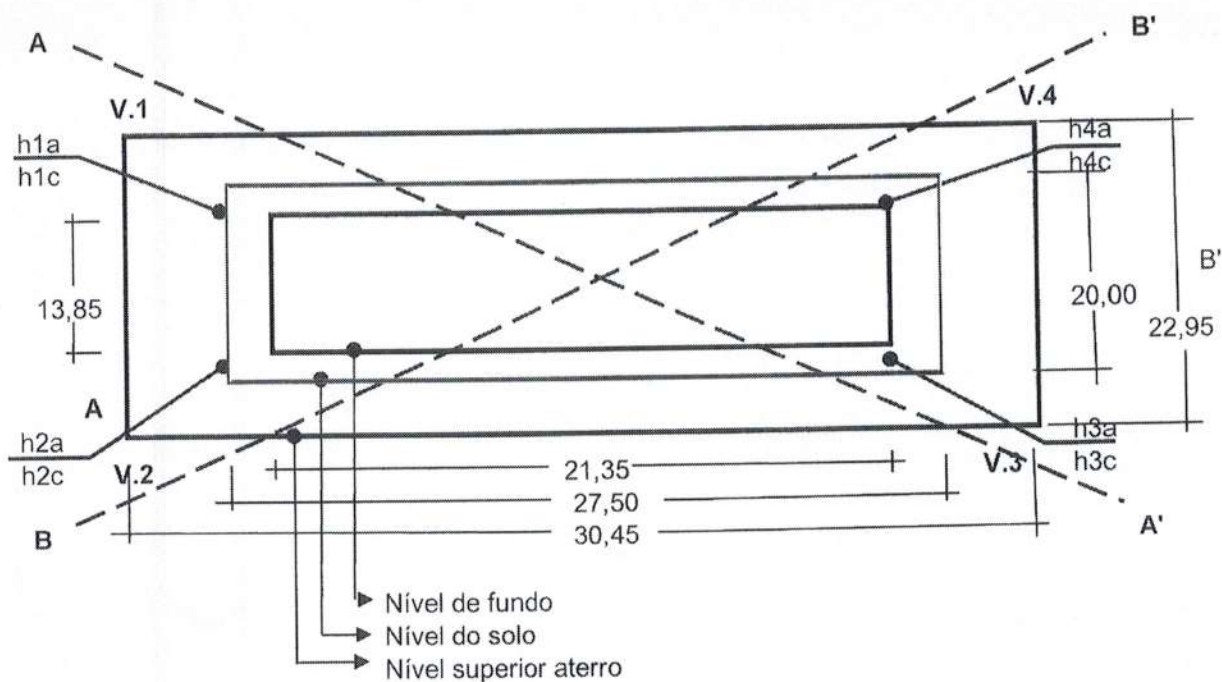

João Paulo Petry Meneses
ERNM I - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

Ciente:



João Domingos Tomelero
Produtor
CPF: 246.269.290-87

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
 Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	
Proprietário:	João Domingos Tomelero
Assinatura:	
Técnico:	João Paulo Petry Meneses
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	08/08/2022
João Paulo Petry Meneses ERNM I - Agropecuária Técnico em Agropecuária CFTA Nº 3738437606-8 Ascara-Emater/RS	

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Valdecir Pocoieski
Localidade: Ventarra Município: Erebangó - RS
Telefone: 54 996211735 CPF: 997.819.480.00
Finalidade: Construção de açude

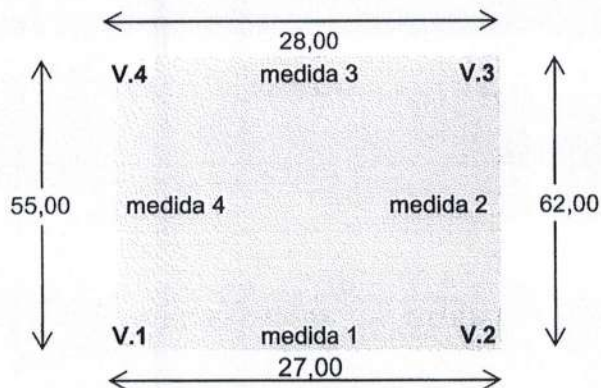
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	49	38.00	#VALOR!
	Longitude (WO):	-52	16	47	-52,27972

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebangó RS
Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto: 04/04/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	0,60	1,45
V.2	-0,38	2,43
V.3	0,44	1,35
V.4	2,40	-0,61

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	26,67 m	Entre V1 e V2:	27,00 m
Entre V2 e V3:	61,91 m	Entre V2 e V3:	62,00 m
Entre V3 e V4:	23,74 m	Entre V3 e V4:	28,00 m
Entre V4 e V1:	50,50 m	Entre V4 e V1:	55,00 m
Área média de fundo:	1.416,65 m ²	Área média na superfície:	1.608,75 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	32,82 m	Em V1:	1,45 m
Entre V2 e V3:	67,67 m	Em V2:	1,45 m
Entre V3 e V4:	29,11 m	Em V3:	1,19 m
Entre V4 e V1:	56,26 m	Em V4:	1,19 m
Área média nível aterro:	1.918,75 m ²	Altura média da lâmina:	1,32 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	1157,21 m ³	Revanche:	0,60 m
Volume útil de água:	2.093,10 m ³	Área lâmina d'água:	1754,71 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,81		

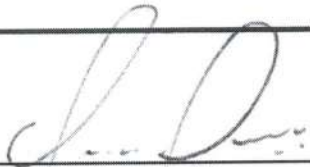
6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	1.416,65 m ²
Área média na superfície do solo:	1.608,75 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.918,75 m ²
Área hidráulica:	1.754,71 m ²
Volume de água acumulada:	2.093,10 m ³
Volume total de terra escavado:	1.157,21 m ³

7. **Orçamento:**

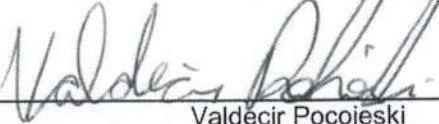
Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



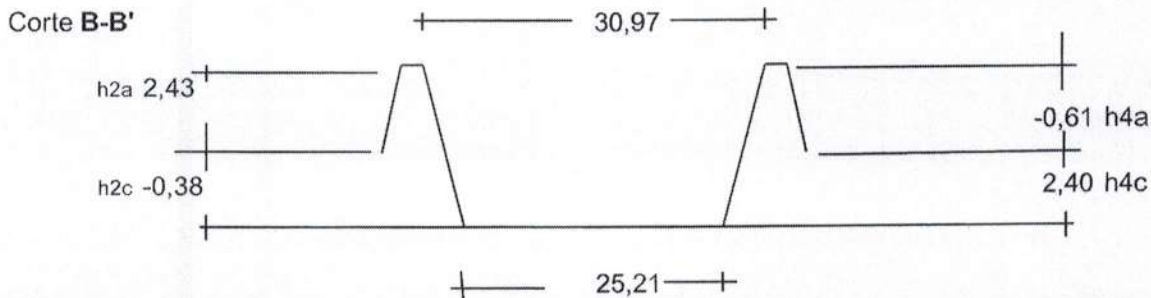
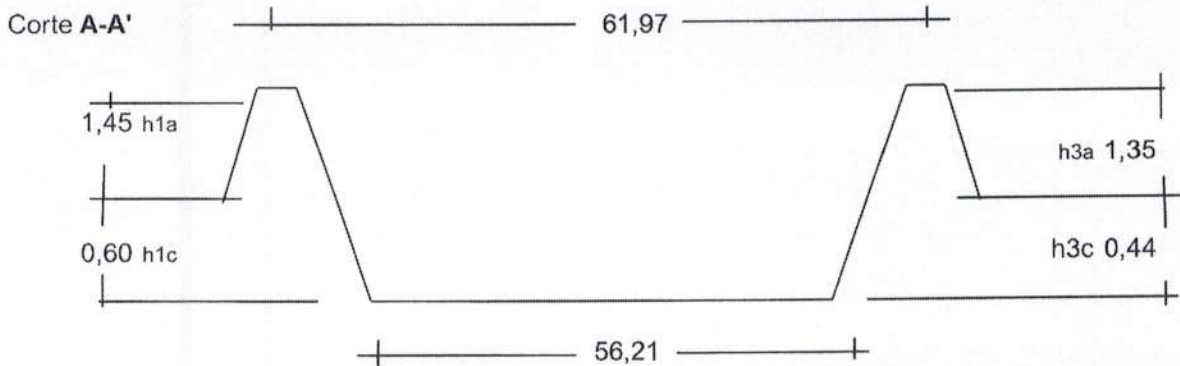
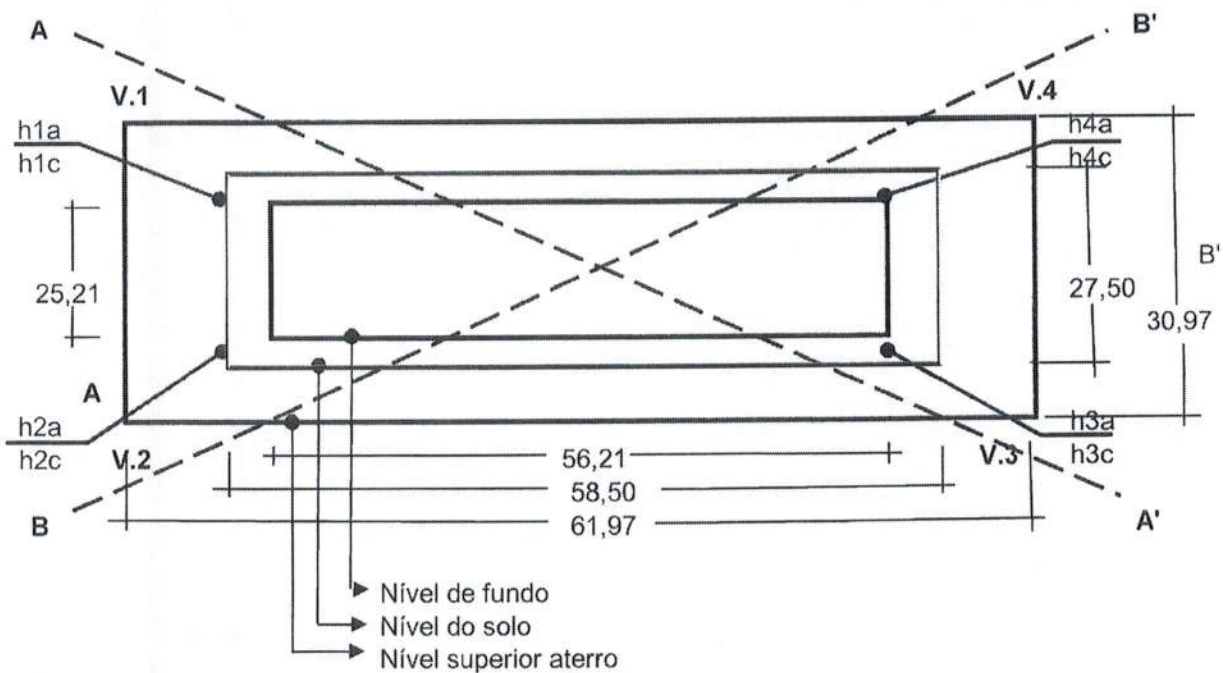
João Paulo Petry Menezes
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

Ciente:



Valdecir Pocioieski
Produtor
CPF: 997.819.480.00

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	
Proprietário:	Valdecir Pocoieski
Assinatura:	
Técnico:	João Paulo Petry Meneses
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	04/04/2022
João Paulo Petry Meneses ERNM I - Agropecuária Técnico em Agropecuária CFTA Nº 3738437606-8 Ascar-Emater/RS	

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Leoniro Mazucatto
Localidade: Santo Antonio Município: Erebangó -RS
Telefone: 54 999715030 CPF: 326.230.030-68
Finalidade: Açude

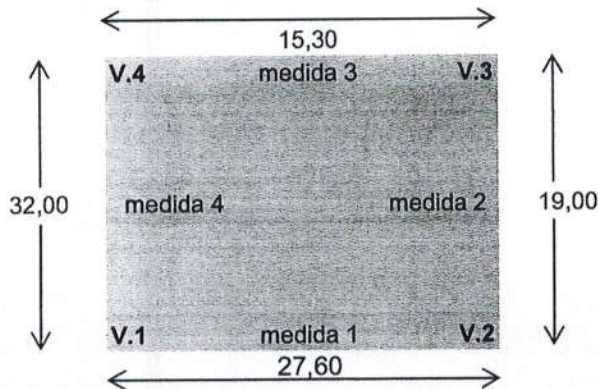
Coordenadas Geográficas:	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	52	55,98
	Longitude (WO):	-52	17	7,18
				-27,88222
				-52,28533

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebangó RS
Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
Data da elaboração do projeto: 09/08/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,00	1,50
V.2	1,62	0,88
V.3	1,44	1,06
V.4	1,50	1,00

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	23,67 m	Entre V1 e V2:	27,60 m
Entre V2 e V3:	14,41 m	Entre V2 e V3:	19,00 m
Entre V3 e V4:	10,89 m	Entre V3 e V4:	15,30 m
Entre V4 e V1:	28,25 m	Entre V4 e V1:	32,00 m
Área média de fundo:	368,58 m ²	Área média na superfície:	546,98 m ²

Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	31,17 m	Em V1:	1,50 m
Entre V2 e V3:	21,91 m	Em V2:	1,50 m
Entre V3 e V4:	18,39 m	Em V3:	1,50 m
Entre V4 e V1:	35,75 m	Em V4:	1,50 m
Área média nível aterro:	714,41 m ²	Altura média da lâmina:	1,50 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	636,31 m ³	Revanche:	1,00 m
Volume útil de água:	698,37 m ³	Área lâmina d'água:	562,58 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,10		

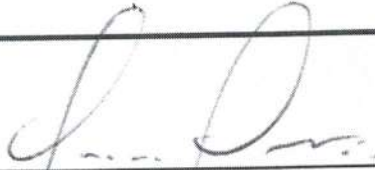
6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	368,58 m ²
Área média na superfície do solo:	546,98 m ²
Área média ao nível do aterro:	714,41 m ²
Área hidráulica:	562,58 m ²
Volume de água acumulada:	698,37 m ³
Volume total de terra escavado:	636,31 m ³

7. **Orçamento:**

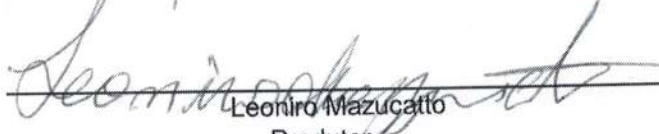
Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

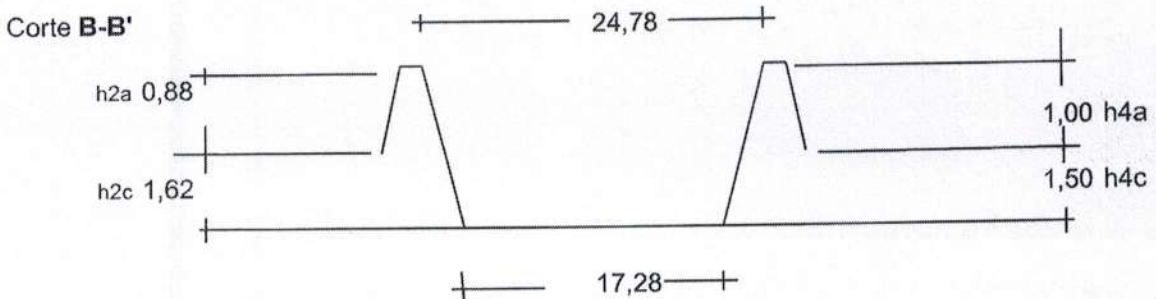
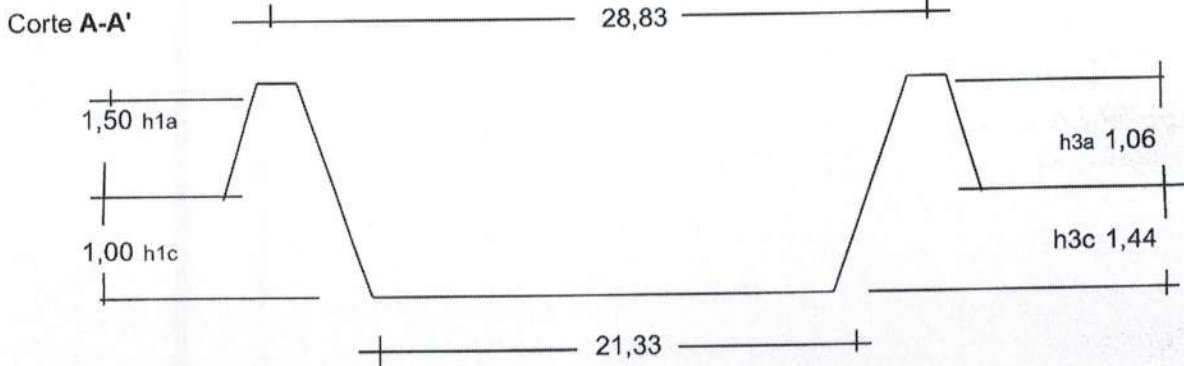
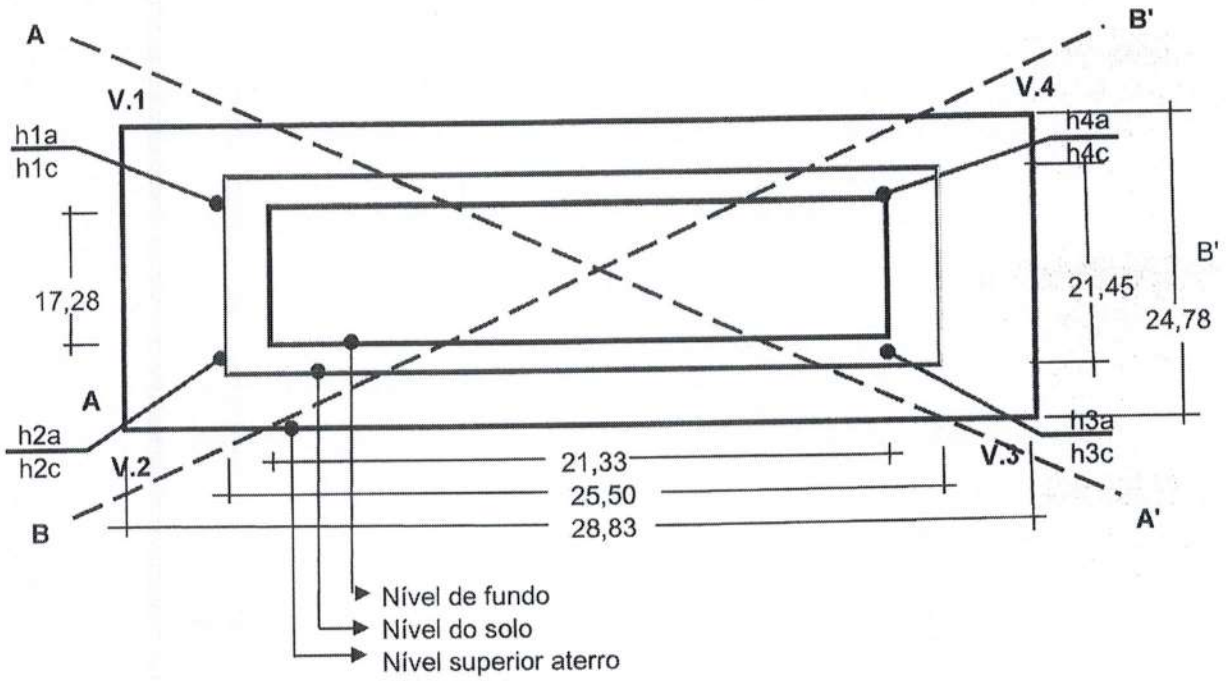

João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

João Paulo Petry Meneses
ERNM I - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

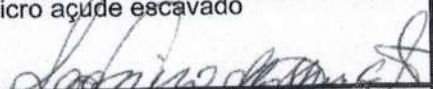
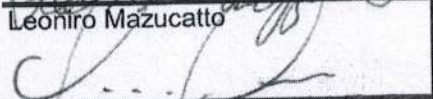
Ciente:


Leoniro Mazucaatto
Produtor
CPF: 326.230.030-68

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
 Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	
Proprietário:	Leoniro Mazucatto
Assinatura:	
Técnico:	João Paulo Petry Menezes
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	09/08/2022

João Paulo Petry Menezes
 ERNMI - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA Nº 3738437606-8

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Eraldo Meregalli
 Localidade: Linha Meregalli
 Telefone: 54 999176441
 Finalidade: Açude
 Município: Erebangó -RS
 CPF: 426496760-00

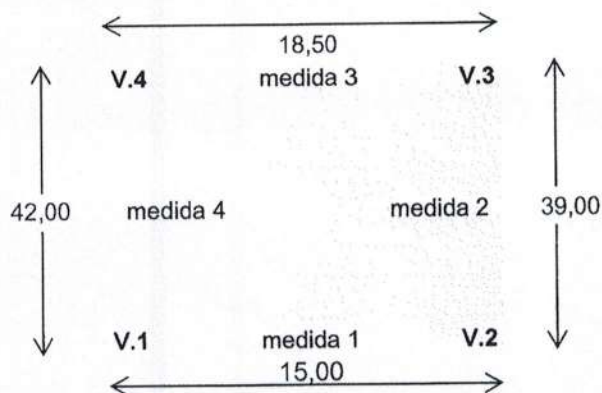
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-27	52	46,13	-27,87948
	Longitude (WO):	-52	19	36.40	#VALOR!

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: Erebangó RS
 Endereço do escritório: Rua Independência nº 137
 Profissional responsável pelo projeto: João Paulo Petry Meneses
 Número de registro no CREA: CFTA 3738437606-8 Técnico em Agropecuária
 Data da elaboração do projeto: 08/08/2022 Telefone: 54 996248032

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,05	1,44
V.2	1,79	0,70
V.3	1,50	1,00
V.4	1,20	1,30

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo	Medidas na superfície do terreno:
Entre V1 e V2: 10,74 m	Entre V1 e V2: 15,00 m
Entre V2 e V3: 34,07 m	Entre V2 e V3: 39,00 m
Entre V3 e V4: 14,45 m	Entre V3 e V4: 18,50 m
Entre V4 e V1: 38,63 m	Entre V4 e V1: 42,00 m
Área média de fundo: 457,77 m ²	Área média na superfície: 678,38 m ²

Medidas no nível do aterro:	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:
Entre V1 e V2: 18,21 m	Em V1: 1,49 m
Entre V2 e V3: 41,55 m	Em V2: 1,49 m
Entre V3 e V4: 21,95 m	Em V3: 1,50 m
Entre V4 e V1: 46,11 m	Em V4: 1,50 m
Área média nível aterro: 880,11 m ²	Altura média da lâmina: 1,50 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 786,78 m ³	Revanche: 1,00 m
Volume útil de água: 863,47 m ³	Área lâmina d'água: 697,38 m ²
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,10	

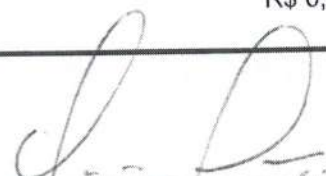
6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	457,77 m ²
Área média na superfície do solo:	678,38 m ²
Área média ao nível do aterro:	880,11 m ²
Área hidráulica:	697,38 m ²
Volume de água acumulada:	863,47 m ³
Volume total de terra escavado:	786,78 m ³

7. **Orçamento:**

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



João Paulo Petry Meneses
Técnico em Agropecuária
CREA: CFTA 3738437606-8

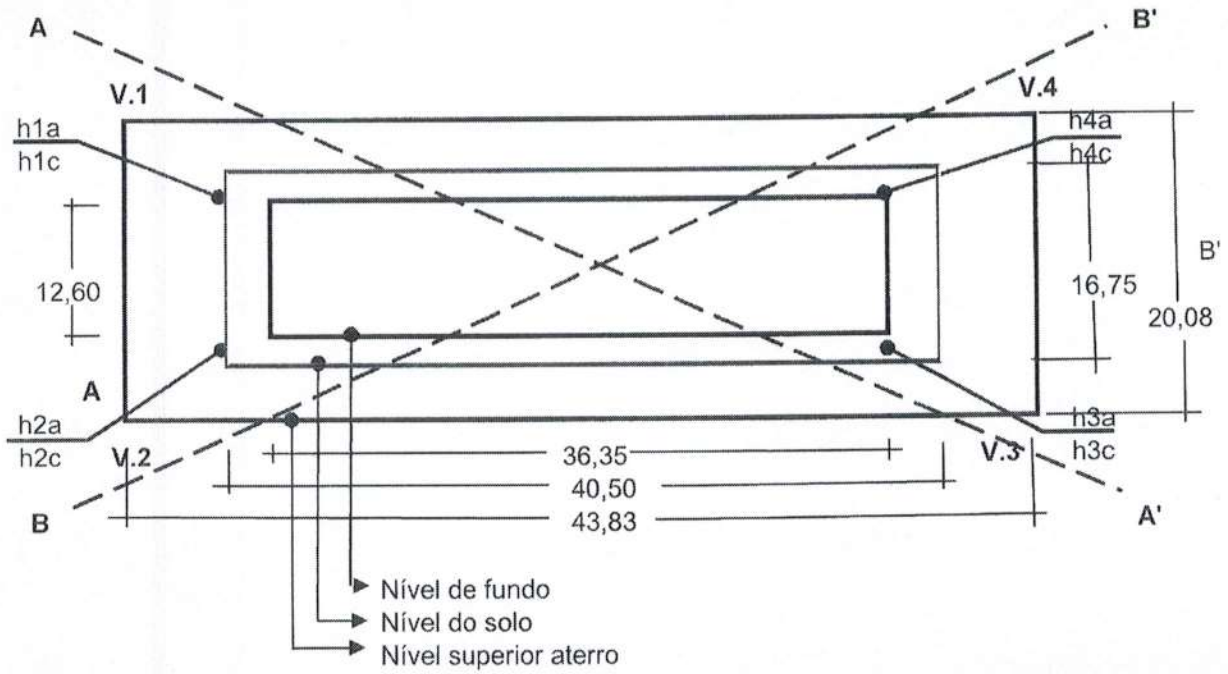
João Paulo Petry Meneses
ERNM I - Agropecuária
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 3738437606-8
Ascar-Emater/RS

Ciente:

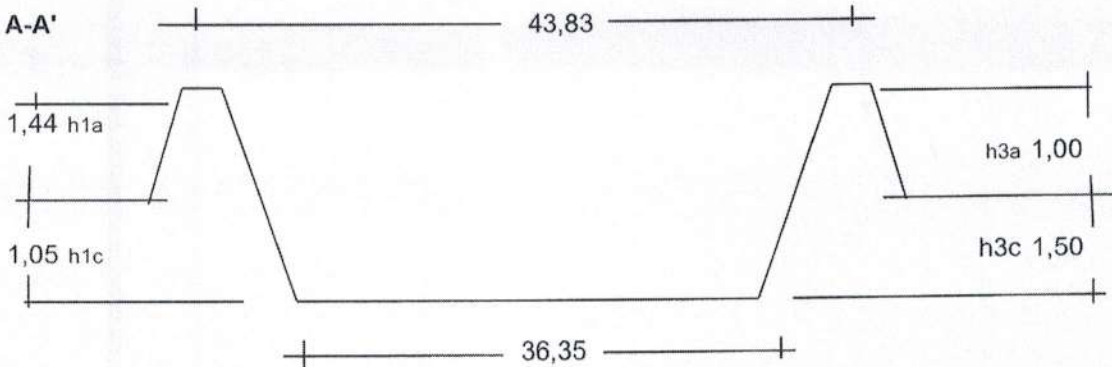


Eraldo Meregalli
Produtor
CPF: 426496760-00

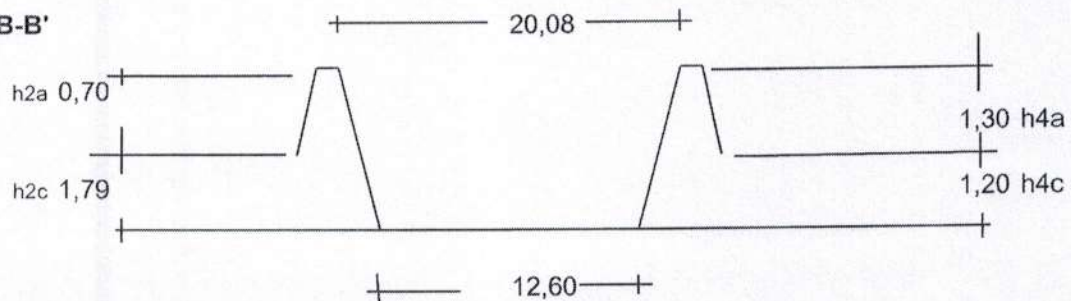
Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Corte A-A'



Corte B-B'



Planta sem escala.
 Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Eraldo Meregalli</i>
Proprietário:	Eraldo Meregalli
Assinatura:	<i>João Paulo Petry Menezes</i>
Técnico:	João Paulo Petry Menezes
CREA:	CFTA 3738437606-8
Data:	08/08/2022

João Paulo Petry Menezes
 ERNM I - Agropecuária
 Técnico em Agropecuária
 CFTA Nº 3738437606-8

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não participarei mais do
**Programa “DIRETRIZES DO AVANÇAR NA
AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL –
EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS – AÇUDES”**,
coordenado pela Secretaria de: SEAPDR
desistindo dos benefícios do Programa.

Local e data: Erebango, 11 de agosto 2022.


Assinatura do declarante

Nome do declarante:

Nestor Euzebio Kusz

CIC (CPF):

968.456.190-34

Município:

Erebango

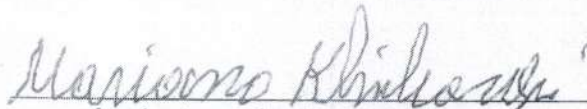
Objeto da desistência:

- | | |
|-------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Microaçude |
| <input type="checkbox"/> | Cisterna |
| <input type="checkbox"/> | Irrigação |

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não participarei mais do
**Programa “DIRETRIZES DO AVANÇAR NA
AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL –
EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS – AÇUDES”**,
coordenado pela Secretaria de: SEAPDR
desistindo dos benefícios do Programa.

Local e data: Erebango, 11 de agosto 2022.


Assinatura do declarante

Nome do declarante:

Mariano Klinkovski

CIC (CPF):

115.779.400-91

Município:

Erebango

Objeto da desistência:

- | | |
|-------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Microaçude |
| <input type="checkbox"/> | Cisterna |
| <input type="checkbox"/> | Irrigação |